Semdes intensifica inscrição dos beneficiários do BPC no CadÚnico

Date : 14-11-2017

Esta semana, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social tem intensificado a inserção dos usuários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) no Cadastro Único. Em dois dias, eles visitaram o Lar São Francisco e o Centro de Convivência do Idoso para que os idosos atendidos nestes locais tenham acesso ao benefício ou para que ele não seja cortado por falta de cadastro.

O prazo de cadastro dos idosos e deficientes físicos e mentais foi estendido pelo Governo Federal para dezembro de 2018. “Recebemos esta boa notícia do Ministério do Desenvolvimento Social, mas ainda sim continuaremos organizando mutirões e visitas a entidades que solicitarem a nossa presença, tudo com o intuito de permitir o acesso de todos os beneficiários para que ninguém perca o seu benefício”, explicou a coordenadora de Renda e Cidadania e gestora do Bolsa Família, Ianna Karine Carvalho.

No Lar São Francisco, foram atendidas mais de 50 pessoas. “Agradecemos muito a Prefeitura por ter nos auxiliado nesta demanda, porque estava bem complicado levar um por um até a Secretaria para fazer o cadastro, já que a maioria deles não tem família”, explicou a coordenadora da entidade, Maria Luísa Melo.

Já no Centro de Convivência do Idoso, foram atendidos mais de 40 idosos, como dona Divair Gomes, 76, que mora na Urbis V e é beneficiária do BPC, mas não possuía o CadÚnico. “Eu não conhecia este cadastro, nem sabia que tinha tantos benefícios. Muito boa esta iniciativa de

vir até aqui nos cadastrar", avaliou Divair.

Inscrição – Para inscrever, o beneficiário do BPC no Cadastro Único ou o responsável pela unidade familiar deve se dirigir à Secretaria, que fica localizada na Avenida Juracy Magalhães, n° 182, Jurema. O responsável pela família, que deve ser um de seus componentes e morador do domicílio, com idade mínima de 16 anos, é a pessoa que fornecerá as informações ao entrevistador. É necessário ainda apresentar os seguintes documentos:

- Responsável Familiar: CPF ou título de eleitor;
- Demais membros da família – quaisquer dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de casamento ou nascimento ou carteira de trabalho. No caso de beneficiário indígena, também é aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
  E atenção! No caso do responsável pela unidade familiar indígena ou quilombola, pode ser apresentado qualquer documento de identificação previsto na listagem acima (não obrigatoriamente o CPF ou Título de Eleitor).

É recomendável levar também comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone, para facilitar o processo de cadastramento.

Para mais informações, entre em contato com a equipe do Governo Municipal por meio do telefone (77) 3429-9437.